

## O papel dos sujeitos coletivos para o entendimento da militarização da cidade como política de Estado<sup>1</sup>

### Resumo

Este artigo tem por objetivo apresentar reflexões teórica e empíricas sobre o papel dos sujeitos coletivos das lutas urbanas da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ) para o entendimento da militarização das cidades como política de estado. Parte-se da premissa que a militarização das cidades é expressão da questão urbana contemporânea, assim como parte da dinâmica de acumulação do capital no e por meio da apropriação do espaço urbano. Tais reflexões se situam no campo dos estudos sobre movimentos sociais que problematizam a relação sujeito-objeto e consideram os sujeitos coletivos como detentores de saberes políticos relevantes para a defesa do direito à cidade para a construção de um projeto de sociedade democrática.

**Palavras-chave:** sujeitos coletivos; militarização das cidades; direitos sociais.

### Caroline Rodrigues da Silva

Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP.

Professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.  
Brasil

cora\_rs@hotmail.com

[lattes.cnpq.br/4765532654372502](https://lattes.cnpq.br/4765532654372502)

[orcid.org/0000-0003-2827-2756](https://orcid.org/0000-0003-2827-2756)

### Para citar este artigo:

SILVA, Caroline Rodrigues da. O papel dos sujeitos coletivos para o entendimento da militarização da cidade como política de Estado. *PerCursos*, Florianópolis, v. 24, e0310, 2023.

<http://dx.doi.org/10.5965/19847246242023e0310>

<sup>1</sup> Este artigo é um recorte da Tese de Doutorado intitulada “Sujeitos coletivos das lutas urbanas do Rio de Janeiro: o paradigma dos comuns como alternativa à democracia liberal e ao domínio da racionalidade neoliberal”, defendida em 2021 no Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, da Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, por Caroline Rodrigues da Silva, autora deste texto.

## The role of collective subjects in understanding the militarization of the city as a State policy

### **Abstract**

This paper presents theoretical and empirical reflections on the role of collective subjects of urban struggles in the Metropolitan Region of Rio de Janeiro (RMRJ) in understanding the militarization of cities as a state policy. The premise is that the militarization of cities is an expression of the contemporary urban question, as well as part of the dynamics of capital accumulation in and through the appropriation of urban space. These reflections are situated in the field of studies on social movements that problematize the subject-object relationship and consider collective subjects as holders of political knowledge relevant to the defense of the right to the city for the construction of a project of democratic society.

**Keywords:** collective subjects; militarization of cities; social rights.

## 1 Introdução

Este artigo tem por objetivo apresentar reflexões teóricas e empíricas sobre o papel dos sujeitos coletivos das lutas urbanas da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ) para o entendimento da militarização das cidades como política de Estado. Parte-se da premissa que a militarização das cidades é expressão da questão urbana contemporânea, assim como parte da dinâmica de acumulação do capital no e por meio da apropriação do espaço urbano (Harvey, 2011, p. 40).

Conceitualmente, compreende-se que a militarização das cidades não se associa meramente à instituição formal de dinâmicas belicistas. Ela se consolida como um recurso primeiro de gestão da vida e de imposição de valores tidos como civilizatórios no mundo moderno. Assim, a militarização é algo mais amplo que o funcionamento das forças policiais e militares como conhecemos, ela deve ser compreendida como o “espraçamento das práticas, símbolos, narrativas e tecnologias, que tem na força bélica seu aspecto principal” (Barros, 2018, p. 283). Trata-se de uma reflexão que se situa no campo dos estudos sobre movimentos sociais que problematizam a relação sujeito-objeto e consideram os sujeitos coletivos como detentores de saberes políticos relevantes para a defesa do direito à cidade e para a construção de um projeto de sociedade democrática.

O artigo é resultado da tese *Sujeitos coletivos das lutas urbanas do Rio de Janeiro: o paradigma dos comuns como alternativa à democracia liberal e ao domínio da racionalidade neoliberal* apresentada pela autora no período de 2018-2021, no âmbito do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Em termos metodológicos, a autora adotou a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Também realizou pesquisa qualitativa<sup>2</sup> com quatro sujeitos coletivos da RMRJ, a saber: Instituto de Formação Humana e Educação Popular; Brigadas Populares;

---

<sup>2</sup> O projeto de pesquisa e os instrumentos de coleta de dados foram submetidos à Plataforma Brasil e aprovados pelo Comitê de Ética de Pesquisa da PUC-SP.

Fórum Grita Baixada; e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Niterói e Região. A escolha desses sujeitos deu-se com base em levantamento participativo prévio, sistematizado no livro *A luta urbana por seus protagonistas: direito à cidade, direito nas cidades* (Fase, 2018). Os critérios para escolha da quantidade e do perfil dos sujeitos foram: condições de realização de pesquisa na pandemia de Covid-19, disponibilidade de tempo da pesquisadora e dos sujeitos, garantia de diversidade entre os sujeitos, garantia de diversidade territorial e aproximação da pesquisadora com os sujeitos.

O artigo está organizado em três partes: na primeira, apresentamos análise teórica sobre a dinâmica de produção do espaço urbano militarizado na RMRJ e sua relação com as esferas legislativa, executiva e orçamentária do Estado; na segunda, apresentamos análise teórica e empírica sobre a percepção dos sujeitos coletivos das lutas urbanas do Rio de Janeiro em relação a militarização e; ao fim, tecemos algumas conclusões da pesquisa.

## 2 A militarização da cidade como política de Estado

De acordo com Graham (2016), no século XXI, as cidades são produzidas conforme um “novo urbanismo militar” que traz para o centro da vida cotidiana a lógica militar. Baseado na metáfora da guerra permanente e na existência dos inimigos potenciais, os espaços comuns e privados das cidades são vistos como ameaçadores e, portanto, passíveis de controle. Tal controle se impõe de diversas maneiras: apropriação das tecnologias de origem militar para uso de controle civil, espetacularização da violência urbana como forma de legitimá-la, difusão de mecanismos de entretenimento que se baseiam na violência, crescimento da indústria da segurança para fazer frente à insegurança e à pobreza.

E tudo isso acontece em nome da segurança – de um “nós” sem nome e sem forma contra as infinitas ameaças de um “outro” sem forma à espreita no “novo normal” estado de exceção, de emergência permanente. Assim, cidadãos e indivíduos são mobilizados para o

controle militar e recrutados por sistemas de consumo neoliberal que os encorajam a consumir pelo bem da economia [...], ao mesmo tempo que oferecem seus “eu em dados” para análise, rastreamento, elaboração de perfis, determinação de alvos e avaliação de ameaças contínuos e preventivos. (Graham, 2016, p. 130)

Muito além da difusão de mecanismos de controle militar sobre a vida humana, o “novo urbanismo militar” reconfigura o espaço urbano. A violência que caracteriza esse processo é tão grande que gerou o que os estudos urbanos e disciplinas afins vêm chamando de urbicídio.

Definido como a violência política criada intencionalmente para eliminar ou matar cidades, o urbicídio pode envolver a transformação de espaços de mistura cosmopolita em alvos etnonacionais; a devastação sistemática dos meios de subsistência para uma vida urbana moderna; ou a aniquilação direta de povos e lugares demonizados, declarados não modernos, bárbaros, impuros, patológicos ou sub-humanos. (Graham, 2016, p. 151)

Por mais que reconheçamos que a criminalidade violenta constitui um problema econômico, uma vez que afeta o preço dos bens e serviços, além de contribuir para inibir a acumulação de capital físico e humano, bem como o desenvolvimento de determinados mercados (Cerqueira, 2014), é importante entender que o investimento prioritário de recursos públicos em segurança pública potencializa outros mercados como o das armas, dos bancos de dados, das câmeras, dos carros blindados, da segurança privada, da tecnologia da informação, dos equipamentos de reconhecimento facial, dos condomínios fechados, entre outros. Portanto, além de ser uma alternativa para a circulação de determinadas mercadorias, o crescimento dos investimentos em segurança pública produz um tipo de consumo de bens e serviços urbanos que alteram o modo de vida das pessoas e produz um modelo de cidade cada vez mais segregada, elitista e militarizada.

Nos últimos dez anos essa tendência de criação de um “novo urbano militar” (Graham, 2016) fez com que a área da segurança pública se tornasse estratégica, tanto para o Poder Legislativo como para o Executivo do Estado do Rio de Janeiro. O exemplo

mais emblemático dessa reorientação institucional foi a implementação do Programa de Polícia de Proximidade conhecido como Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs).

Criadas entre 2008 e 2014, as UPPs foram executadas a partir de parceria entre os governos – municipal, estadual e federal – e diferentes atores da sociedade civil organizada. Previam projetos educacionais, culturais, esportivos, de inserção social e profissional, além de outros voltados à melhoria da infraestrutura, os quais seriam executados por meio de convênios estabelecidos entre poder público, iniciativa privada e terceiro setor. Segundo Barros (2016), que estudou a implementação das UPPs a partir do Complexo de Favelas de Manguinhos, na zona norte do Rio de Janeiro, o programa foi marcado por graves problemas como falta de diálogo com a população, aumento dos processos de remoção forçada, violações de direitos humanos decorrentes de atuação policial, principalmente contra jovens negros. Barros (2016) constata ainda que as UPPs promoveram a militarização do território não apenas pelo uso da força bélica, mas por meio de práticas de controle das atividades culturais, interferência na relação dos moradores com outras instituições, coerção de lideranças, intimidação de moradores, assédio sexual, violência física, ocupação dos espaços comunitários. Leite (2014) mostra que a persistência dessas práticas abusivas e violentas durante a implementação das UPPs não impediu que diversos moradores das favelas “pacificadas” percebessem “melhoras com a chega da UPP”. Tal percepção é explicada pela diminuição dos tiroteios e do uso da violência pelos traficantes de drogas e pela própria polícia. Ao analisar essas diferentes percepções sobre as UPPs, a autora chega a seguinte conclusão:

Minha interpretação desses resultados de pesquisa é que para além da supressão do domínio armado dos traficantes sobre o território das favelas, é a sociabilidade usual nesses territórios, que o Estado supõe estar emaranhada nos nós das redes do ilegal e do ilícito, o efetivo (embora não explícito) objeto da “guerra” operada pelo programa de “pacificação”. Dessa angulação, argumento, a “guerra” é atualizada como conflito entre a face do Estado que se apresenta nesses territórios através das UPPs e os moradores dessas localidades. Isso indica que, nas favelas “pacificadas”, ainda que as armas dos traficantes e da polícia estejam (quase sempre) recolhidas, as relações de força da segunda em relação à população local subsistem, apoiando-se, em última instância, nos primeiros. E, mais do que isso, no contexto da “pacificação” das

favelas, práticas violentas e/ou abusivas não são, como antes, justificadas como eventuais “excessos” ou “desvios de conduta” dos policiais (embora tenham um limite em relação aos dispositivos do campo da metáfora da guerra, como veremos adiante). Desta feita, são assumidas como práticas estatais legítimas porque configurariam a necessária reação contra aqueles que desejam (e/ou conspiram por) o retorno do domínio dos traficantes de drogas sobre as favelas e/ou a persistência do “modo de vida” consistente com ele, isto é, aquele desenvolvido em torno do ilegal e do ilícito. (Leite, 2014, p. 633-634)

Após a implementação das UPPs, a cidade do Rio de Janeiro sofreu intervenção das forças militares em fevereiro de 2018, por meio da Garantia da Lei e da Ordem<sup>3</sup>. A partir de então, as Forças Armadas passaram a controlar polícia militar, polícia civil, bombeiros e sistema carcerário, ou seja, a ter poder de polícia temporariamente. Destacamos que a aplicação da Garantia da Lei e da Ordem não foi uma exclusividade desse período de megaeventos; segundo Barreto (2020), o estado do Rio de Janeiro foi o que mais recebeu a Garantia da Lei e da Ordem desde 2010. De 44 realizadas no país, 17 (40%) foram no estado do Rio de Janeiro.

O saldo da intervenção federal no Rio de Janeiro não foi nada positivo. Segundo dados do Observatório da Intervenção (2019), nos dez meses de duração da intervenção militar o número de tiroteios cresceu 56%, as mortes decorrentes de ação policial aumentaram 36,3% e os homicídios foram reduzidos em apenas 6,7%, passando de 4.422 em 2017 para 4.127 em 2018. Além dos crimes contra a vida, a intervenção empenhou R\$ 1,2 bilhão de recursos federais, dos quais apenas 6% foram gastos pelo Gabinete da Intervenção Federal. Segundo a avaliação conclusiva do Observatório da Intervenção (2019), não foram produzidas mudanças significativas na Política de Segurança Pública do Rio de Janeiro, pelo contrário, “em vez de modernizar, reformar ou mudar, a intervenção levou ao extremo políticas que o Rio de Janeiro já conhecia: a abordagem dos problemas de violência e criminalidade a partir de uma lógica de guerra, baseada no uso de tropas de

---

<sup>3</sup> É um dispositivo constitucional, estabelecido pelo art. 142 da Constituição Federal, disciplinado pela Lei Complementar 97/99 e regulamentado pelo Decreto 3.897/2001. Em tese, a Garantia da Lei e da Ordem deve ser aplicada para casos de esgotamento da segurança local e de graves situações de perturbação da ordem.

combate, ocupações de favelas e grandes operações” (Observatório da intervenção, 2019, p. 3).

Do ponto de vista legislativo, ações de combate à militarização dos territórios já vinham sendo realizadas desde 2008, quando a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) instalou a primeira Comissão Parlamentar de inquérito (CPI) sobre milícias após a tortura de jornalistas do *Jornal O Dia* por milicianos da favela do Batan, na Zona Oeste. A reação da mídia e da sociedade contra as milícias após esse evento contribuiu diretamente para a instalação da CPI. Apesar de não ter conseguido desarticular as milícias à época, a pressão social e jurídica da CPI conseguiu enfraquecê-las, condenando e prendendo diversos de seus líderes, diminuindo sua participação política nas instituições públicas e nos cargos do Legislativo (Cano; Duarte, 2012).

No entanto, pouco mais de uma década após a CPI das Milícias, o cenário político e legislativo do Rio de Janeiro é outro. Até o fim de 2019, as milícias dominavam 25,5% dos bairros da cidade do Rio de Janeiro (Rede Fluminense de Pesquisas Sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos, 2020). Esse percentual representa 57,5% da superfície territorial da cidade, onde vivem 33,1% dos habitantes do município, ou seja, mais de 2 milhões dos cerca de 6,74 milhões de habitantes da cidade (IBGE, 2019). Ocorre ainda um crescimento das milícias em relação às facções criminosas de traficantes, haja vista que Comando Vermelho, Terceiro Comando e Amigos dos Amigos dominam 15,4% da cidade. Há também 25,2% do território sendo disputado ou dominado em conjunto por milicianos e facções. Ampliando a escala, a mesma pesquisa aponta que as milícias controlam todas as comunidades em 21,8% dos bairros da Região Metropolitana<sup>4</sup>.

Nesse mesmo sentido, em 2019, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, já tinha divulgado um estudo afirmando que havia 180 localidades no estado dominadas pelo que chamam de “narcomilícias”, ou seja, grupos milicianos que se aliaram a grupos de facções criminosas que traficam drogas ilícitas e dominam territórios. O que chama atenção nesse

---

<sup>4</sup> É necessário frisar que é na Zona Oeste, localizada na AP5 da cidade do Rio de Janeiro, e na Baixada Fluminense que, historicamente, a milícia atua. Exatamente nesses dois territórios se organizam dois sujeitos dessa pesquisa, a saber: o IFHEP e o Fórum Grita Baixada.

estudo é que parte desses 180 territórios dominados pelas “narcomilícias” estão localizados na Baixada Fluminense, onde vivem 4 milhões de pessoas e onde pelo menos 20 grupos paramilitares que não têm ligações entre si atuam. Segundo investigadores, dezenas de policiais militares e outros agentes públicos fazem parte desses grupos (Werneck; Souza, 2019).

Segundo a Rede Fluminense de Pesquisas sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos (2020), a simbiose entre tráfico e milícia não tem se dado sem intensos conflitos territoriais que demonstram que o fenômeno está em permanente mutação, longe de chegar a uma estabilidade.

Por fim, importa ressaltar que todo esse processo não altera apenas a lógica de ocupação territorial, mas a própria forma como a polícia lida com a questão do “inimigo” identificado com o traficante do varejo que atua nas favelas. Durante muito tempo imperou a lógica da guerra, e de disputa crônica encetada pelo Estado diante de territórios dominados por grupos de traficantes; agora, com a afirmação da milícia, a ação policial se confunde com seus interesses, atuando muitas vezes como um cavalo de Troia de onde desembarcam os novos donos do pedaço. O fato é que essa nova configuração apresenta um cenário muito mais desafiador para o Estado e para a segurança pública do que fora aquele caracterizado por grupos de traficantes do varejo. Pois agora não se tem mais como trabalhar com a abordagem simplificadora e falaciosa de que o “inimigo” está nas favelas; pois ele está infiltrado no Estado, nas suas estruturas de poder; ao mesmo tempo em que se apresenta como protagonista no mercado político. É também um novo tipo de empresário, cujo mercado é tudo que puder ser consumido por moradores de favelas e subúrbios; um agente da mercantilização da vida popular. Sem regulação e sem limite, tende a corromper todas as estruturas. É sem dúvida o maior desafio ao estado de direito, à república e à democracia no país. (Rede Fluminense de Pesquisas Sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos, 2020, p. 5-6, grifos nossos)

No entanto, ainda que a dinâmica do tráfico e da milícia se apresente em mutação, a Rede Fluminense de Pesquisas sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos (2020) aponta que já é possível perceber que a tradicional forma de ação do Estado nos territórios de favela e periferia está sendo colocada em xeque, ou seja, a metáfora da guerra aos pobres e aos traficantes de drogas ilícitas que orientou a gestão pública entre

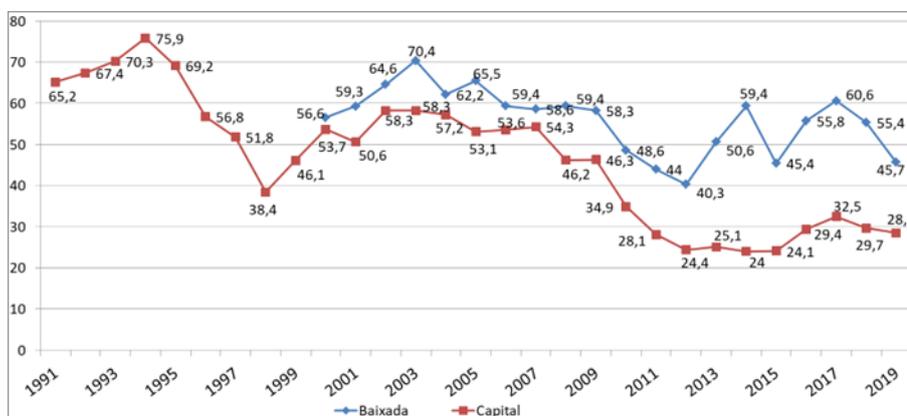
os anos 1980 e 2000 já não está dando conta da realidade; já não é possível seguir criminalizando a pobreza e produzindo um discurso de que é necessário exterminá-la para salvar a “cidade maravilhosa”, visto que há um imbricamento cada vez mais intenso entre o Estado e os grupos de criminosos milicianos.

Nesse sentido, ao analisar a metáfora da guerra, Leite (1995; 2001) identificou o confronto como base da política de segurança pública direcionada para os territórios de moradia dos pobres urbanos, a partir da qual se criou uma identificação entre o traficante de drogas ilícitas e os moradores das favelas e periferias. Assim, confundidos com bandidos, os crimes praticados por moradores de favela passam a não ser tratados apenas como crimes, mas como um elo metafórico no qual os bandidos fariam uma guerra de ataque aos cidadãos de bem. Montado esse cenário de guerra, ao Estado coube a criação de um dispositivo de governo dos pobres por meio da militarização da cidade. A militarização foi legitimada pela difusão da ideia do risco de invasão das partes ricas da cidade e pelo cerco das partes pobres da cidade onde residem os pobres urbanos.

A figuração da violência no Rio é, sugerimos, parte constitutiva da construção de um dispositivo do governo dos pobres que se produziu também pela ideia de invasão e cerco da cidade. Invasão das ruas, invasão dos bairros abastados, invasão dos shoppings e invasão das praias. E, assim, o cerco da cidade pelo crime, isto é, pela violência, isto é, pelas favelas e seus habitantes, tornou-se o problema que demanda do governo da cidade cada vez mais soluções militarizadas. (Birman; Leite, 2018, p. 29-30, grifos dos autores)

No entanto, há que se destacar que enquanto parte da sociedade aceita a militarização da cidade, outra parte sofre com ela, já que o ônus dessa política de Estado não atinge todos os territórios da mesma forma. Conforme demonstram os dados do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (2019), há uma relação direta entre a desigualdade urbana estruturante da produção social do espaço urbano no Rio de Janeiro e as suas altas taxas de homicídios (Figura 1).

Figura 1 – Gráfico do número de homicídios no Rio de Janeiro por 100 mil habitantes



Fonte: Elaboração própria com dados do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ISP-RJ, 2019).

O número de mortes na Baixada Fluminense é duas vezes maior do que na capital. Em geral, quem morre são jovens, negros, do sexo masculino, ou seja, as altas taxas de homicídios se dão num território periférico da Região Metropolitana onde a população tem baixa capacidade de pressão política e onde a expectativa de vida é mais baixa se comparada à capital (Oliveira; Nery; 2013). Vale destacar ainda que apenas 12% dos homicídios no estado do Rio de Janeiro são investigados (ISP-2019), o que demonstra o racismo institucional que, longe de gerar indignação social, é compactuado pela maior parte da sociedade.

De acordo com Alves (2008), o domínio de territórios da Região Metropolitana por grupos criminosos não se trata de um fenômeno novo. Os velhos grupos de extermínio, também conhecidos como esquadrões da morte, o grupo do jogo do bicho, as facções criminosas ligadas ao tráfico de drogas e as polícias mineiras, atualmente conhecidas como milícias, constituem o imaginário social sobre a Região Metropolitana do Rio de Janeiro desde os anos 1970.

Sem desconsiderar as diferentes formas de apropriação e domínio territorial impostas por esses grupos criminosos, nos interessa chamar atenção para o fato de que, historicamente, a emergência desses grupos não enfrentou controle por parte do Estado; pelo contrário, ao longo dos anos, o Estado tornou-se mais permeável à reestruturação

coletiva do aparato policial, no qual muitos agentes de segurança passaram a se envolver. Reconhecer esse histórico é importante para entender a dimensão do que são as milícias.

Os grupos de extermínio, eufemisticamente denominados de milícias pela mídia em geral, ampliam o mercado do crime pela compulsória inclusão dos moradores de favelas e comunidades pobres ao esquema de prestação de serviços ilegais. Além de cobrar diretamente a cada morador uma quantia para receberem proteção e segurança por parte desses matadores, esses grupos de extermínio passam a explorar outros ramos, como a venda de bujões de gás, o acesso clandestino a programas de televisão por assinatura e o transporte em Kombis e vans. (Alves, 2008, p. 34)

Ainda de acordo com a Nota técnica da Rede Fluminense de Pesquisas sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos (2020), a expansão das milícias em relação aos demais grupos armados deve-se a três características: diversificação contínua de atividades econômicas em que estão envolvidas; atuação central no mercado da proteção e de segurança privada; adoção de estratégias de infiltração em instâncias regulatórias dos poderes públicos.

Em relação à diversificação das atividades econômicas, cabe destacar que as milícias só se apropriam de todo tipo de ativo econômico que atende às necessidades sociais dos moradores das favelas e periferias porque há complacência das autoridades que deveriam ser responsáveis pela gestão de bens públicos e pela regulação e/ou fiscalização desses mercados, os quais são deliberadamente precarizados pelas políticas neoliberais e, conseqüentemente, deixados na clandestinidade.

Afinal, a “proteção” e o provimento de “segurança” são bens públicos que sob nenhuma justificativa poderiam ser negociados privadamente, mas os relatos de muitos dos profissionais escutados pela Rede indicam haver, em muitos casos, uma delegação ilegal desse serviço público, admitindo-se a ação miliciana como substituta da presença policial. Em segundo lugar, os serviços públicos de transporte, habitação ou assistência social, assim como seus equipamentos urbanos associados, vêm sofrendo uma verdadeira ocupação pela imposição armada ou o consentimento das suas respectivas autoridades competentes. (Rede

Fluminense DE Pesquisas Sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos, 2020, p. 5-6)

Cabe salientar que a ampliação do poder das milícias não se deu apenas nos territórios, mas também nas instituições públicas. Conforme relatório interno da bancada do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)<sup>5</sup> sobre as eleições estaduais de 2018, das 70 vagas existentes no parlamento, o PSL elegeu a maior bancada com 13 deputados, contra apenas dois, em 2014. O DEM conseguiu seis vagas e não tinha nenhuma em 2014. O PSOL manteve as cinco cadeiras conquistadas em 2014. O Movimento Democrático Brasileiro (MDB) elegeu apenas cinco deputados, contra 15 de quatro anos atrás, quando ainda se chamava Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). No que se refere à Bancada da Bala, que na legislatura de 2014-2018 tinha apenas sete deputados, passou para 19 a 20 deputados na legislatura de 2018-2022, ou seja, quase 30% dos parlamentares eleitos.

Outro exemplo emblemático de como as milícias ampliaram seus braços para dentro do Estado deu-se nas eleições municipais de 2020, conforme demonstra estudo de Lusquiños e Francisco (2022). A partir de análise estatística e georreferenciada, o estudo cruzou os dados do Mapa de Grupos Armados produzido pela Rede Fluminense de Pesquisas sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos (2020) com os 1419 locais de votação do município a fim de identificar o percentual de presença de milícia em cada local. O estudo analisou especificamente a votação dos 14 candidatos a Prefeito e dos 51 vereadores vitoriosos daquele ano.

Os resultados demonstraram que tanto vereadores eleitos com histórico de apoio às milícias, como vereadores com tradição de oposição a elas melhoram seus desempenhos eleitorais nos locais de votação com percentual elevado de presença da milícia. O aumento dos votos em candidatos que se opõem às milícias é explicado pelo voto de protesto contra esse tipo de domínio territorial, pelo fortalecimento do debate público sobre a influência das milícias nas eleições e pela virtualização das campanhas

---

<sup>5</sup> Esse relatório não é público. Obtive acesso a ele através da minha participação na Campanha Água Boa para Todos e Todas, da qual fui parte pela Federação de Órgão para Assistência Social e Educacional.

eleitorais que permitiu acesso à informação independente da campanha no território. Já o aumento dos votos em candidatos que apoiam as milícias é explicado tanto pela relação clientelista estabelecida entre milícias e moradores do local, como pelo controle de acesso e impedimento de determinadas campanhas eleitorais nos territórios dominados por milícias.

Do ponto de vista orçamentário, a política de segurança do Estado do Rio de Janeiro foi ganhando cada vez mais importância nos últimos anos. Segundo a Lei Orçamentária Anual de 2019, essa pasta foi a que teve maior quantidade de recursos, com orçamento previsto de R\$ 12 bilhões, enquanto para a educação a previsão foi de R\$ 7,7 bilhões e para a saúde R\$ 6,7 bilhões. Em 2020, o cenário não mudou muito já que os recursos destinados à segurança pública são de R\$ 12,7 bilhões, enquanto outros gastos previstos seguem bem abaixo: educação com R\$ 7,7 bilhões; saúde com R\$ 6,7 bilhões; habitação com R\$ 189 milhões; e trabalho R\$ 27 milhões.

Ainda em março de 2020, sob a justificativa da queda do preço do barril do petróleo e da necessidade de reorientar o orçamento para enfrentar a epidemia provocada pela Covid-19, o Poder Executivo estadual contingenciou o orçamento em R\$ 7,6 bilhões. Vale destacar que, exceto a área da saúde, a única não contingenciada foi a segurança pública (Polícia Civil, Polícia Militar, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Programa Polícia Presente). Todas as outras áreas foram afetadas.

Vale lembrar que a militarização da segurança pública característica do “novo urbano militar” (Graham, 2016) promove mais que alterações legislativas, executivas e orçamentárias; ela altera a dinâmica das relações sociais na vida cotidiana. Na prática, isso significa que em diversos territórios periféricos e de favela convive-se com frequentes operações policiais, invasões de residências sem mandado judicial, fechamento de equipamentos públicos devido a tiroteios, assassinato de jovens e desaparecimento de seus corpos.

A epidemia provocada pela Covid-19 e a atuação do governo estadual são exemplos emblemáticos do porquê o papel do Estado precisa ser posto no centro do debate do direito à cidade e da construção do projeto democrático de sociedade. O Rio

de Janeiro viveu um duplo genocídio da população pobre, negra, moradora das periferias. Duplo porque essa população foi tanto a que mais morreu em decorrência da Covid-19 como a que mais morre em decorrência da política de segurança pública racista que temos. Os números não nos deixam dúvida. No Rio, a Covid-19 já tinha contaminado mais de 116 mil pessoas e levado a óbito outras 10 mil no período de março a junho de 2020. Ao mesmo tempo, as mortes em decorrência de ação policial aumentaram 43% no mês de abril desse ano (foram mortas, no período, 177 pessoas).

Diante do aumento da letalidade policial no contexto da Covid-19, o Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu uma liminar, em 5 de junho de 2020, proibindo operações policiais em comunidades do Rio de Janeiro enquanto perdurasse a pandemia. A decisão da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 635, apelidada como “ADPF das Favelas” estabeleceu que:

Sob pena de responsabilização civil e criminal, não serão realizadas operações policiais durante a epidemia do Covid-19, salvo em hipóteses absolutamente excepcionais, que devem ser devidamente justificadas por escrito pela autoridade competente, com a comunicação imediata ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. (Fogo Cruzado *apud* Conectas, 2020)<sup>6</sup>

Apesar da ADPF das Favelas, desde outubro de 2020, o Governo do Rio de Janeiro voltou a realizar operações policiais. Conforme o Relatório sobre operações policiais e ocorrências criminais: por um debate público qualificado (2020), no período entre junho e outubro, em que não foram realizadas operações policiais, a letalidade policial diminuiu assim como as ocorrências criminais caíram. Isso prova, portanto, “a ineficiência das operações policiais no controle do crime e a efetividade do deferimento do pedido de tutela provisória incidental na ADPF 635 em preservar vidas” (Hirata; Grillo; Dirk; 2020, p. 3).

---

<sup>6</sup> A ADPF 635 foi proposta pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) e construída coletivamente com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Associação Educafro, Justiça Global, Redes da Maré, Conectas Direitos Humanos, Movimento Negro Unificado, Instituto de Estudos da Religião, Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial, Coletivo Papo Reto, Coletivo Fala Akari, Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência e Mães de Manguinhos.

A militarização é hoje uma das principais ameaças aos sujeitos coletivos que acreditam na ação coletiva como forma de transformar as cidades. Tais ameaças se materializam tanto contra os sujeitos que fazem política por dentro da institucionalidade democrática como contra os sujeitos que tentam fazê-lo por fora dela.

No que se refere aos primeiros, a pesquisa sobre Violência Política e Eleitoral no Brasil, realizada pela Terra de Direitos e pela Justiça Global, mostra que ocorreram 327 casos de violência política no Brasil entre 1º de janeiro de 2016 e 1º de setembro de 2020. Foram registrados 125 assassinatos e atentados, 85 ameaças, 33 agressões, 59 ofensas, 21 invasões e 4 casos de criminalização. Os registros foram sistematizados a partir de notícias extraídas de veículos de comunicação (Lauris; Hashizume, 2020).

Em relação aos assassinatos e atentados, o estudo demonstrou um aumento dos registros no período pesquisado. Em 2017, foram mapeados 19 casos; em 2018, houve uma pequena queda para 17 casos; em 2019, o número salta para 32 casos e; até setembro de 2020, a pesquisa contabilizou 27 casos. Embora seja um fenômeno presente em diversos estados brasileiros, é necessário destacar que o Rio de Janeiro foi o estado que registrou o maior número de assassinatos e atentados no período, 18 no total (14,4%) (Lauris; Hashizume, 2020).

Sobre as mulheres, o estudo constatou que a violência política dirigida a elas se manifestou principalmente no não reconhecimento como uma agente política enquanto, no caso dos homens, se manifestou diretamente contra seus corpos. No todo, as mulheres foram vítimas de 91% dos casos registrados de ofensas. Em termos de representatividade política, a pesquisa demonstrou concentração maior de casos de violência nos municípios – 91% das vítimas são vereadores, prefeitos ou vice-prefeitos (pré-candidatos, candidatos ou eleitos). Outro dado levantado diz respeito a um quadro possível de não responsabilização dos agentes: em 63% dos atos contra a vida, os suspeitos não foram identificados; já em registros de agressão, 43% dos responsáveis também não foram identificados. Os dados permitem concluir um contexto de alta impunidade e baixa responsabilização dos crimes (Lauris; Hashizume, 2020).

Historicamente, a sociedade brasileira foi estruturada a partir de relações autoritárias, racistas e violentas legitimadas pelas desigualdades sociais. Tanto a violência na política mais ampla como a violência político-eleitoral expressam uma dimensão dessa violência estrutural e demonstram os limites da democracia brasileira. Se, ao longo da história, os agentes políticos tradicionais brasileiros foram homens, brancos, heterossexuais, ligados a famílias ricas, nos últimos anos aumentaram as disputas políticas por parte das parcelas da sociedade consideradas não hegemônicas como mulheres, negros, jovens, indígenas. Ao ampliar as disputas no campo político, os sujeitos não hegemônicos intervêm na política, explicitando as diferenças como parte do exercício da própria democracia, criando novas formas de fazer política e intervindo no campo das políticas públicas de modo qualificado. Não à toa, esses sujeitos não hegemônicos acabam sendo alvos de violência política. A violência na política demonstra uma tentativa dos grupos mais tradicionais de manter o status quo da divisão de poderes.

Segundo Ferranha & Pereira (2020), essa ampliação das disputas no campo político deve-se à incapacidade da democracia liberal representativa de corrigir a sub-representação de grupos não hegemônicos, haja vista que as medidas institucionais existentes ainda são tímidas. No entanto, seguir buscando a inserção desses grupos como grupos, e não como indivíduos, é uma estratégia política importante para a defesa da democracia.

A ausência de grupos marginalizados nos diferentes poderes tende a produzir leis e políticas que reforçam as clivagens sociais que os mantêm nessa condição. Por isso, a participação aqui é secundária. A deliberação, todavia, é crucial. Espera-se que a presença de representantes que compartilham a experiência de vida dos grupos marginalizados possa tanto mostrar os efeitos de marginalização da produção legislativa em exame como persuadir, mediante deliberação, outros representantes sem essa experiência de vida a apoiar a inclusão de suas demandas no processo decisório. (Ferranha; Pereira, 2020, p. 34)

Como parte da disputa pela democracia e do recrudescimento da violência característica do urbano militarizado, no Rio de Janeiro, onde políticas sociais vêm sendo substituídas sistematicamente pela política de segurança pública militarizada,

parlamentares que se opõem a esse tipo de gestão vêm sendo vítimas de violência política. Um dos casos mais emblemáticos foi o brutal assassinato da vereadora Marielle Franco (PSOL) e de seu motorista Anderson de Oliveira em 14 de março de 2018, que ainda não foi solucionado.

Outro caso é o da deputada estadual Renata Souza (PSOL), coordenadora da Comissão de Direitos Humanos da Alerj durante 2019-2020, que recebeu um pedido de cassação de seu mandato, perpetrado pelo então governador Wilson Witzel (PSC), após tê-lo denunciado à Organização das Nações Unidas (ONU) devido ao crescimento de mortes em operações policiais no primeiro trimestre de 2019. O pedido de cassação não foi acolhido pela Alerj. Outro caso é o da Deputada Federal Talíria Petrone (PSOL), que vem recebendo ameaças de morte desde 2018, o que a levou a pedir proteção à ONU e a viver com escolta policial. O Ex-deputado Federal Marcelo Freixo (PSB) também vive sob escolta desde 2008, quando coordenou a CPI das milícias na Alerj.

Certamente, há outros fatos que poderiam descrever o contexto político do Brasil e do Rio de Janeiro, no entanto, escolhemos finalizar a análise com esses fatos para que o leitor perceba que a militarização urbana não traz apenas a lógica militar para o centro da vida cotidiana ou provoca o urbicídio (Graham, 2016). Mais do que isso, as várias dimensões da militarização da cidade como política de Estado – sejam elas políticas, econômicas, orçamentárias ou legislativas – se mostram incapazes de garantir bem-estar urbano e segurança para a sociedade, assim como impedem qualquer possibilidade de justiça social e enfrentamento da desigualdade social. Portanto, ao tornar-se política de Estado, a militarização passou a ser um risco para a própria democracia. Logo, a ação política dos sujeitos coletivos das lutas urbanas do Rio de Janeiro deve ser compreendida dentro desses marcos.

### 3 O papel dos sujeitos coletivos para o entendimento da militarização da cidade como política de Estado

O ano de 2020 foi marcado por uma onda de protestos antirracistas no mundo que denunciaram as injustiças sociais por detrás da militarização das cidades como política de

Estado. O evento mais emblemático ocorreu em Minneapolis (EUA), após o assassinato de um homem negro chamado George Floyd pelo policial branco Derek Chauvin, que, apesar de ouvir Floyd gritar repetidas vezes “I can’t breathe!” (“Não consigo respirar!”), seguiu esmagando seu pescoço com o joelho.

Após o evento, que ocorreu em 20 de maio do referido ano, explodiram diversos protestos não só nos EUA, mas em diversos países do mundo, como Reino Unido, Espanha, França, Alemanha e Bélgica. Influenciado por esse contexto mais amplo de lutas antirracistas, no Brasil, ocorreram protestos em diversas cidades nos dias 30 de maio e 7 de junho de 2020, nos quais as pautas principais foram a defesa da democracia e a luta contra o racismo.

Para escancarar o racismo da sociedade brasileira, nas vésperas do 20 de novembro de 2020 (Dia da Consciência Negra), João Alberto Silveira Freitas, outro homem negro, foi agredido por seguranças do Carrefour de Porto Alegre e morreu. As imagens da agressão circularam pela internet mobilizando um boicote ao supermercado. A mobilização, que começou on-line com as hashtags #JustiçaPorBeto, #VidasPretasImportam e #BoicoteAoCarrefour, ultrapassou as telas e gerou protestos em diferentes cidades. Entre a mobilização on-line e a off-line, o que se viu foi a surdez por parte do governo brasileiro que declarou na data do evento: “No Brasil não existe racismo. Isso é uma coisa que querem importar aqui para o Brasil. Isso não existe aqui” (Mazui, 2020).

Na contramão desse discurso oficial e, alinhado com a onda de protestos antirracistas dos últimos anos, é preciso pontuar que há processos de resistência em curso no país. O manifesto “Enquanto houver racismo não haverá democracia no Brasil”, documento publicado pela Coalizão Negra por Direitos<sup>7</sup> em maio de 2020, é um exemplo dessas resistências.

---

<sup>7</sup> A Coalizão Negra por Direitos foi formada no início de 2019 com o objetivo de fazer incidência política no Congresso Nacional e em fóruns internacionais para combater o racismo e o genocídio da população negra no Brasil, defender os direitos da população negra e periférica e construir projetos de lei e políticas públicas que melhorem a vida da população negra. Integram a coalizão cidadãos e organizações da sociedade civil, população negra organizada, mulheres negras, pessoas faveladas, periféricas, LGBTQIA+, quilombolas, de religiões de matriz africana e pretos e pretas com distintas confissões de fé, povos do campo, das águas e da floresta, trabalhadores explorados, informais e desempregados. Para mais

O Brasil é um país em dívida com a população negra – dívidas históricas e atuais. Portanto, qualquer projeto ou articulação por democracia no país exige o firme e real compromisso de enfrentamento ao racismo... Não há democracia, cidadania e justiça social sem compromisso público de reconhecimento do movimento negro como sujeito político que congrega a defesa da cidadania negra no país. Não há democracia sem enfrentar o racismo, a violência policial e o sistema judiciário que encarcera desproporcionalmente a população negra. Não há cidadania sem garantir redistribuição de renda, trabalho, saúde, terra, moradia, educação, cultura, mobilidade, lazer e participação da população negra em espaços decisórios de poder. Não há democracia sem garantias constitucionais de titulação dos territórios quilombolas, sem respeito ao modo de vida das comunidades tradicionais. Não há democracia com contaminação e degradação dos recursos naturais necessários para a reprodução física e cultural. Não há democracia sem o respeito à liberdade religiosa. Não há justiça social sem que as necessidades e os interesses de 55,7% da população brasileira sejam plenamente atendidos. (Coalizão Negra por Direitos, 2020)

Especificamente no Rio de Janeiro, nos parece importante notar que, apesar dos inúmeros casos de violência policial decorrentes do modelo de segurança pública militarizada e dos números absurdos do genocídio da população jovem negra moradora das periferias e favelas, a visibilização e a denúncia do racismo se deu em meio a essa onda de protestos de escala mundial.

Assim, chama a atenção o fato de que, embora a violência policial e a criminalização dos movimentos façam parte da escala local das lutas, foi na troca entre as escalas local e global que um dos sujeitos desta pesquisa, as Brigadas Populares, conseguiu elaborar politicamente a centralidade da luta antirracista para o fortalecimento das suas pautas de luta urbana.

As Brigadas sempre organizaram um evento chamado “O Leblon vai virar Palmares” no dia 13 de maio, em que a gente leva os moradores das ocupações para a praia e fala da importância do Dia da Consciência Negra. Então era o dia que a gente falava disso bem diretamente. (Sujeita D, Brigadas Populares, entrevistada em 21/7/2020)

---

informações consultar: <https://coalizaonegrapordireitos.org.br/>. Acesso em: 31 jan. 2021.

Eu acho que até pouco tempo a gente não tinha o grupo de pessoas negras das Brigadas, pra estar discutindo a política antirracista, só recentemente foi criado esse grupo antirracista das Brigadas, com todos os homens e mulheres negras da organização pra dar esse salto... Esse grupo foi criado na pandemia, depois desse boom das lutas antirracistas que teve no mundo. (Sujeita E, Brigadas Populares, entrevistada em 21/7/2020)

Já o IFHEP demonstra possuir uma leitura crítica sobre o racismo e sobre a militarização da cidade como política de Estado que antecede o ano de 2020. Tal leitura é determinante da sua própria forma de organização. Lembramos que o IFHEP reivindica a autogestão como um princípio político basilar da sua auto-organização porque entende que é preciso ter autonomia na gestão, autonomia no espaço físico e também na área financeira para alcançar a autonomia política nas ações desenvolvidas.

O IFHEP é um movimento de base que quer formar pessoas críticas para atuar em toda a sociedade, então a nossa concepção do Estado não é somente a de negar, a gente nega porque a gente discorda da forma como ele atua, mas a gente quer ter incidência sobre ele porque a gente entende que ele tem uma responsabilidade por fazer, e, mais do que isso, a gente quer construir pessoas que tenham condições de tomar esse Estado e fazer ele como a gente quer, a gente quer espriar a nossa concepção política para que a gente transforme tudo de uma forma completa. Ao mesmo tempo que a gente vai cobrar a gente vai ter incidência sobre ele, a gente vai cobrar, mas a gente vai reivindicar outro Estado, outra forma de atuação do Estado. (Sujeita B, IFHEP, entrevistada em 10/7/2020)

Assim, ao mesmo tempo em que o IFHEP cobra o Estado quanto à implementação de políticas públicas – com ações como a Campanha pelo adiamento do Enem, de 2020<sup>8</sup>, o ato Universidade na rua – Zona Oeste, de 2019<sup>9</sup>, a Campanha ônibus me pega, de 2019, ou a Carta política do IFHEP, de 2020 – e denuncia a face genocida desse mesmo Estado

---

<sup>8</sup> Organizada durante a pandemia por Covid-19 para garantir igualdade de direitos no acesso à universidade pública, já que jovens estudantes ficaram doentes ou convivendo com familiares doentes, sem condições psicológicas e habitacionais para estudo no modelo a distância, para além do fato de que o acesso à internet não é uma realidade nas favelas e periferias.

<sup>9</sup> Ato no calçadão da Praça de Campo Grande que levou para a rua alguns projetos de pesquisa universitária com o objetivo de desconstruir o argumento de que universidade é lugar de balbúrdia. Tal argumento foi utilizado pelo governo federal de Jair Bolsonaro para promover seu projeto de privatização da educação.

(com a ocupação das redes sociais e das ruas em diversos atos contra o genocídio da população negra pela política de segurança), ele também chama o Estado à sua responsabilidade na garantia de direitos e no enfrentamento da desigualdade social<sup>10</sup>.

O Estado diz que temos os mesmos direitos, que podemos alcançar as coisas que a gente quiser, desconsidera as desigualdades de classe, de gênero e de raça que atravessam as nossas vidas. Inclusive o próprio discurso neoliberal prega que se a gente quiser a gente consegue, no entanto, a gente não está no mesmo nível, a gente não tá partindo do mesmo ponto. As coisas nunca foram iguais para todo mundo! A forma de fazer política que tem sido vendida pelo Estado e pelo mercado faz parte das nossas vidas, de certa forma até influencia na nossa forma pessoal de se organizar, isso pra mim é inegável, mas não é algo capaz de definir o que a gente é, o que a gente quer fazer! Somos mais que isso, queremos mais que isso. (Sujeito A, IFHEP, entrevistado em 10/7/2020)

Nesse sentido, corroboramos os resultados da pesquisa Agenda propositiva da periferia (Centro de Estudos Periféricos, 2020) e com D'Andreia (2020b, p. 9), quando afirma que “uma sociedade civil forte e organizada não requer necessariamente um Estado fraco, e vice-versa”. O que o depoimento do Sujeito A nos mostra é a existência de uma reivindicação coletiva para que o Estado funcione com base nos anseios da população e não a oprima, uma reivindicação que questiona o papel do Estado como indutor do “novo urbano militar” (Graham, 2016) e afirma a necessidade de ele ser o garantidor dos princípios da igualdade de direitos.

O Fórum Grita Baixada percebe que há dois pesos e duas medidas na forma de intervenção estatal: quando se trata de territórios centrais da cidade, a violência estatal é mais velada; agora, quando se trata da Baixada Fluminense, não há nem mesmo essa preocupação. O autoritarismo político é deliberado na política institucional; o campo dos direitos não é acionado como possibilidade para o trato das questões sociais presentes nesses territórios, antes, aciona-se a violência.

---

<sup>10</sup> A pesquisa identificou que ora o IFHEP aproxima-se do Estado, ora constrói horizontes políticos para além dele, no mesmo sentido proposto por Aguilar (2017). Devido aos limites deste artigo, não foi possível trabalhar essa segunda dimensão da ação política. Para maiores informações, ver itens 4.3.1 e 4.5.2 da tese (SILVA, 2021)

A gente quer uma agenda progressista, mas a gente quer que essa agenda atue aqui na Baixada. A gente não quer um deputado que não vai discutir o extermínio da população jovem negra e pobre da Baixada. A agenda conservadora domina a Baixada muito bem, então também é contra isso que a gente tem que lutar. Foi aqui que o Witzel se sentiu súper à vontade pra falar que: — la jogar uma bomba dentro de uma favela e assim ia resolver os problemas de violência. E ele foi aplaudido. Não tinha um deputado progressista para enfrentar esse discurso aqui, e olha que a gente tentou mobilizar. (Sujeita I, Fórum Grita Baixada, entrevistada em 3/10/2020)

É considerando esse cenário político-institucional marcado pelas práticas políticas conservadoras, segregadoras e clientelistas que os sujeitos reivindicam o seu lugar na cidade. Eles querem permanecer nesses lugares, querem construir processos de resistência que ajudem a transformar esses lugares e a visibilizar a cultura popular arraigada nas práticas locais, daí defenderem o que vem sendo chamado de “direito à favela”.

Importante ponderar que tal defesa não naturaliza a desigualdade urbana estruturante da produção social do espaço urbano, tampouco desresponsabiliza o Estado do seu papel de regulador do uso e ocupação do solo e provedor de políticas públicas, mas enfrenta a criminalização da favela típica da metáfora da guerra (Leite, 1995; 2001) e da suspeição generalizada (Chalhoub, 1996) ainda presentes na sociedade contemporânea.

Eu trabalhei em favelas que as pessoas se reconhecem como faveladas: “Eu sou favelada”, e a gente começa a entender que é importante marcar a identidade favelada... É importante marcar o lugar que a gente veio, é um processo de contra narrativa. É importante dizer que a gente valoriza o nosso espaço, o que a gente tem, o que a gente não tem, a gente não tem muita coisa, mas a gente tem muita coisa também. A Baixada tem uma pluralidade de movimentos enorme e é importante a gente marcar isso. Cineclubes, roda de slam, poesia, festivais... Eu acho que isso veio construído com a democratização da educação, veio o Cefet, veio a Rural. (Sujeita I, Fórum Grita Baixada, entrevistada em 3/10/2020)

Sim, acho que as questões do território são elementos fundantes do IFHEP. Essa perspectiva de sermos de um território periférico é algo que eu vejo de mais forte na fala do IFHEP e que une as nossas pautas, elas

não fariam sentido algum se a gente não estivesse na Zona Oeste! Estar na periferia guia as nossas ações, é a partir daí que colocamos o dedo na ferida do Estado, inclusive ser uma organização política num território periférico é um pouco complicado, a violência na periferia do Rio de Janeiro não vem só da ausência do Estado, mas também da presença da milícia, que também faz parte do Estado. A milícia também dificulta a nossa organização enquanto uma organização de movimentos sociais de esquerda, que é uma localidade extremamente dominada pelas milícias... Essas pessoas querem saber o que a gente faz, o que a gente pauta, quem somos nós, por isso guiamos nossas ações com muito cuidado, por vezes acabam limitando nossas ações. (Sujeito A, IFHEP, entrevistado em 10/7/2020)

Em entrevista à Rede Brasil Atual, o professor José Cláudio de Souza Alves ressalta o papel dos coletivos de periferia na construção da resistência social às milícias. Para ele, a organização em coletivos é, ao mesmo tempo, recusa de submissão às milícias e fator de proteção, já que o enfrentamento individual significaria assinar um atestado de morte.

Nesse sentido, mesmo sem citar o nome dos coletivos organizados na Baixada Fluminense por uma questão de proteção a eles, defende que é necessário fortalecer esses sujeitos, os quais têm feito debates políticos, atividades culturais e buscado parcerias para ajuda mútua entre as vítimas da violência gerada pelo domínio dos grupos armados sobre os territórios e pela total ausência de serviços públicos urbanos. (Dalle, 2019)

Na entrevista com o IFHEP e com o Fórum Grita Baixada ficou evidente quão perigosa tem sido a construção de processos de resistência social em territórios dominados por milícias, afinal “quem mora na periferia sabe onde as coisas acontecem, sabe quem é quem” (D’andrea, 2013, p. 3). Note-se que a insegurança urbana passa a ser mote de mobilização dos sujeitos, conforme constatou o levantamento da Fase (FASE, 2018).

Há uma diversidade de mobilizações e um dinamismo nos conflitos no espaço urbano do Rio de Janeiro. Essa diversidade pode ser notada pela predominância de sujeitos políticos que se organizam para além da tradicional agenda da reforma urbana. Ou seja, sujeitos cujas pautas de

luta principais não são por acesso a bens e serviços urbanos (moradia, saneamento, transporte, regularização fundiária), mas pelo direito de existir nas cidades, uma existência que tem sua própria forma de sobrevivência, que transita entre o formal e o informal, o legal e o ilegal, entre o justo e o injusto; que lutam pelo direito a ter direitos e que por vezes desacreditam do direito nessa forma de Estado. Entende-se, portanto, que a manutenção da vida e a luta pela subsistência são dispositivos que fazem com que os sujeitos políticos do Rio de Janeiro se engajem nas lutas. (Fase, 2018, p. 49)

O Levantamento de Fase (2018) também identificou que há alguns anos já existe uma preocupação com a segurança dos militantes, tanto no que se refere à sua segurança física como a segurança das informações do movimento. Dada a militarização da cidade como política de Estado (Graham, 2016) e o avanço das milícias sobre os territórios diagnosticado pela Nota técnica: controle territorial armado no Rio de Janeiro (Rede Fluminense de Pesquisas Sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos, 2020), essa é uma questão que ganha centralidade e que, sem dúvida, aprofunda a crise da democracia liberal.

As pessoas são muitas vezes ameaçadas por defenderem seus direitos ou por dizerem em quem vão votar. A [...] já está sofrendo algumas perseguições de um candidato a vereador que não está gostando de algumas postagens que ela faz pelo Facebook do Morro do Sossego. Enfim, o fato de a polícia entrar em uma favela e cercar uma favela e trocar tiros a madrugada inteira, passar de helicóptero por cima de uma escola e dar tiro e matar e sumir é a prova mais incontestável que democracia é um conceito vazio. As pessoas não se sentem respeitadas, não sabem o que é cidadania nesse sentido. (Sujeito G, Fórum Grita Baixada, entrevistado em 9/9/2020)

Como estamos longe de qualquer tipo de Estado de bem-estar social e cada vez mais próximos da militarização como política de Estado, conforme demonstrado neste artigo, a luta pelo direito à cidade no Rio de Janeiro parece estar sendo construída dentro e fora da institucionalidade democrática, assim como permeada pela própria crise de legitimidade desse sistema político.

## 4 Conclusões

A percepção dos sujeitos coletivos sobre a desigualdade urbana, a segregação socioespacial e a ausência do direito à cidade apareceram de forma contundente nas entrevistas desta pesquisa. Para dialogar com tais percepções, apresentamos uma análise sobre a dinâmica capitalista de produção social do espaço e sua relação com os processos de acumulação e valorização do capital, que tornaram as próprias cidades uma mercadoria (Harvey, 2011). Nesse contexto, buscamos demonstrar que, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, a militarização (Barros, 2018) é uma política de Estado que se consolida de duas formas:

a) pela via institucional – expressa nas decisões legislativas, na política orçamentária adotada, na política econômica de austeridade fiscal que não se aplica apenas à pasta de segurança pública, na ausência de políticas urbanas voltadas para favelas e periferias, na relação entre representantes do Estado e representantes das milícias, assim como na omissão e conivência das autoridades públicas quanto à violência política sofrida por parlamentares que se posicionam contra esse modelo de gestão da pobreza pela violência;

b) pela via social – expressa por uma parcela da sociedade que legitima a ação violenta do Estado nos territórios de favelas e periferias, reproduzindo acriticamente o discurso de que “bandido bom é bandido morto” e reforçando a “metáfora da guerra” (Leite, 2001) sem perceber que cada passo dado em direção à militarização como política de Estado é um passo contra o exercício democrático dos direitos que atinge a todos os cidadãos. Se expressa, ainda, pelo oportunismo de criminosos ligados a facções e grupos milicianos que vendem serviços que deveriam ser providos pelo Estado (Hirata, 2021), ao mesmo tempo em que controlam o exercício dos direitos políticos nesses territórios (Lusquiños; Francisco, 2022) e ameaçam a vida de quem ousa questioná-los (Lauris; Hashizume, 2020).

Assim, longe de gerar bem-estar urbano e segurança pública, ao tornar-se política de Estado, a militarização passou a ser um risco para a própria democracia. Prova mais contundente do risco que corremos é que sujeitos coletivos como o IFHEP e o Fórum Grita Baixada, os quais têm tido um “papel político central de denúncia e de

enfrentamento à militarização” (Dalle, 2019), deixam claro quão perigoso tem sido construir processos de resistência desde esses lugares. Não à toa, a insegurança urbana vivida nos territórios periféricos e de favela passou a ser mote de mobilização no âmbito urbano e complexificou a agenda do direito à cidade nos últimos anos. Sendo moradores de cidades militarizadas, parte dos sujeitos coletivos tem questionado representantes do sistema político formal que compactuam com a barbárie urbana e, ao mesmo tempo, buscado candidaturas que sejam parceiras no enfrentamento à militarização como política de Estado.

## Referências

- ALVES, J. C. S. Milícias: mudanças na economia política do crime no Rio de Janeiro. In: JUSTIÇA GLOBAL (org.). **Segurança, tráfico e milícia no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2008.
- BARRETO, E. Rio é o estado que mais usou a Garantia da Lei e da Ordem na década. **Poder 360**, Brasília, 22 fev. 2018. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/rio-de-janeiro-e-estado-com-mais-glos-na-decada/>. Acesso em: 22 out. 2020.
- BARROS, R. Rio de Janeiro: o caleidoscópio da militarização urbana. In: FARIAS, J. et al. **Militarização no Rio de Janeiro: da pacificação à intervenção**. Rio de Janeiro: Mórula, 2018. p. 283-296.
- BARROS, R. O. **“Urbanização” e “pacificação” em Mangueiras**: um olhar etnográfico sobre sociabilidade e ações de governo. 2016. 312 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.
- BIRMAN, P.; LEITE, M. P. Rio e São Paulo: categorias emaranhadas e relativização dos seus sentidos nos estudos sobre (as chamadas) periferias. In: BARROS, J.; COSTA, A. D. da; RIZEK, C. (orgs.). **Os limites da acumulação, movimentos e resistência nos territórios**. São Carlos: IAU/USP, 2018. p. 27-39.
- CANO, I.; DUARTE, T. **No sapatinho**: a evolução das milícias no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012.
- CHALHOUB, S. **Cidade febril**: cortiços e epidemias na corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

O papel dos sujeitos coletivos para o entendimento da militarização da cidade como política de Estado  
Caroline Rodrigues da Silva

CENTRO DE ESTUDOS PERIFÉRICOS. **Agenda propositiva da periferia**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://rosalux.org.br/agenda-propositiva-das-periferias/>. Acesso em: 29 jun. 2021.

CERQUEIRA, D. R. d. C. **Causas e consequências do crime no Brasil**. [S. l.]: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2014.

DALLE, I. A resistência às milícias são os coletivos da periferia, diz professor. **Rede Brasil Atual**, 25 fev. 2019. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/a-resistencia-as-milicias-sao-os-coletivos-da-periferia-diz-professor/>. Acesso em: 15 nov. 2020.

D'ANDREA, T. P. **A formação dos sujeitos periféricos: cultura e política na periferia de São Paulo**. 2013. 308 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – São Paulo, Universidade de São Paulo, 2013. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-18062013-095304/en.php>. Acesso em: 11 jul. 2021.

D'ANDREA, T. P. Contribuições para a definição dos conceitos periferia e sujeitas e sujeitos periféricos. **Revista Novos Estudos, dossiê subjetividades periféricas**, [S. l.], v. 39, n. 1, jan./abr., p. 19-36, 2020a. Disponível em: <https://doi.org/10.25091/S01013300202000010005> Acesso em: 11 jul. 2021.

D'ANDREA, T. P. Periferias de São Paulo: conjuntura e pós-pandemia. **Le Monde Diplomatique Brasil**, São Paulo, 1 dez. 2020b. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/periferias-de-sao-paulo-conjuntura-e-pos-pandemia/>. Acesso em: 11 jul. 2021.

ENTENDA ação que levou STF a suspender operações policiais em favelas do RJ. **Conectas**, São Paulo, 29 jul. 2020. Disponível em: <https://www.conectas.org/noticias/entenda-as-razoes-que-levaram-o-stf-a-regular-operacoes-policiais-em-favelas-do-rio/>. Acesso em: 14 jul. 2021.

FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES PARA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **A luta popular urbana por seus protagonistas: direito à cidade, direitos nas cidades**. Rio de Janeiro: Fase, 2018.

GRAHAM, S. **Cidades sitiadas: o novo urbanismo militar**. São Paulo: Boitempo, 2016.

GRUPO DE ESTUDOS NOVOS ILEGALISMOS; FOGO CRUZADO. **Relatório operações policiais e ocorrências criminais: por um debate público qualificado**. Rio de Janeiro, jul. 2020. Disponível em: [http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relato%CC%81rio-Geni\\_ADPF-635-impactos-e-correlacoes\\_versao\\_Final.pdf](http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relato%CC%81rio-Geni_ADPF-635-impactos-e-correlacoes_versao_Final.pdf) . Acesso em: 11 jul. 2021.

O papel dos sujeitos coletivos para o entendimento da militarização da cidade como política de Estado  
Caroline Rodrigues da Silva

HARVEY, D. **Espaços de esperança**. 4. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

HIRATA, D.; GRILLO, C. C.; DIRK, R. Operações policiais e ocorrências criminais: por um debate público qualificado. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, p. 1-19, 2020. Disponível em: <https://www.reflexpandemia.org/texto-57>. Acesso em: 29 jun. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. **Estudos e Pesquisas – Informação Demográfica e Socioeconômica**, [s. l.], n. 41, 2019. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf). Acesso em: 29 dez. 2020.

LAURIS, E.; CARVALHO, S; MARINHO, G. FRIGO, D. (coord.). **Violência política e eleitoral no Brasil: panorama das violações de Direitos Humanos de 2016 a 2020**. Curitiba: Terra de Direitos; Justiça Global, 2020.

LEITE, M. P. Entre a ‘guerra’ e a ‘paz’: unidades de Polícia Pacificador e gestão dos territórios de favela no Rio de Janeiro. **Revista Dilemas**, [s. l.], v. 7, n. 4, p. 625-642, out. 2014. Disponível em: [file:///C:/Users/cora\\_/Downloads/7270-14315-1-SM.pdf](file:///C:/Users/cora_/Downloads/7270-14315-1-SM.pdf). Acesso em: 23 set. 2023.

LEITE, M. P. **Para além da metáfora da guerra: percepções sobre cidadania, violência e paz no Grajaú, um bairro carioca**. 2001. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2001.

LEITE, M. S. P. Imagens, escolhas e dilemas de uma cidade “em pé de guerra”. **Proposta**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 86, p. 5-15, 1995.

LUSQUIÑOS, M. M. A; FRANCISCO, E R. A influência das Milícias nas Eleições Municipais de 2020 no Rio de Janeiro: uma análise empírica com base em um processo eleitoral local. **Revista de Iniciação Científica da FGV**, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/ric/article/view/86858/83109>. Acesso em: 20 set. 2023.

MAZUI, G. ‘No Brasil, não existe racismo’, diz Mourão sobre assassinato de homem negro em supermercado. **Portal G1**, Brasília, 20 nov. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/11/20/mourao-lamenta-assassinato-de-homem-negro-em-mercado-mas-diz-que-no-brasil-nao-existe-racismo.ghtml>. Acesso em: 13 jan. 2021.

OBSERVATÓRIO DA INTERVENÇÃO. **Intervenção federal: um modelo para não copiar**. Rio de Janeiro: Cesec, 2019. Disponível em:

O papel dos sujeitos coletivos para o entendimento da militarização da cidade como política de Estado  
Caroline Rodrigues da Silva

<https://drive.google.com/file/d/1UPulZi6XpsK8DQo6c5oVmwUFUhyPkOpA/view> . Acesso em: 22 out. 2020.

OLIVEIRA R. L.; NERYJ. L. **Índice de bem-estar Urbano Local da Região Metropolitana do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: [https://observatoriodasmetropoles.net.br/arquivos/biblioteca/abook\\_file/ibe\\_u\\_riodejaneiro.pdf](https://observatoriodasmetropoles.net.br/arquivos/biblioteca/abook_file/ibe_u_riodejaneiro.pdf). Acesso em: 11 jul. 2021.

REDE FLUMINENSE DE PESQUISAS SOBRE VIOLÊNCIA, SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS. **Nota técnica:** controle territorial armado no Rio de Janeiro. [S. l.], out. 2020. Disponível em: [https://wikifavelas.com.br/index.php?title=Controle\\_territorial\\_armado\\_no\\_Rio\\_de\\_Janeiro](https://wikifavelas.com.br/index.php?title=Controle_territorial_armado_no_Rio_de_Janeiro) . Acesso em: 15 nov. 20.

SILVA, C. R. **Sujeitos coletivos das lutas urbanas do Rio de Janeiro:** o paradigma dos comuns como alternativa à democracia liberal e ao domínio da racionalidade neoliberal. 2021. 263 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/24436>

WERNECK, A.; SOUZA, R. N. Milicianos e traficantes já se uniram em 180 locais no Rio. **Extra**, Rio de Janeiro, 10 out. 2019. Disponível em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/guerra-do-rio/milicianos-trafficantes-ja-se-uniram-em-180-locais-no-rio-rv1-1-24007767.html> . Acesso em: 24 out. 2020.

## Fontes de Fomento

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Brasil, código de financiamento: 88887.165175/2018-00, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Brasil, código de financiamento: 141133/2018-0.

Recebido em: 20/03/2023

Aprovado em: 06/11/2023

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC  
Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED

PerCursos

Volume 24 - Ano 2023

[revistapercursos.faed@udesc.br](mailto:revistapercursos.faed@udesc.br)